

Uma expressiva vitória

Quando torna a emprestar dinheiro a um devedor que já lhe passou calote, todo banqueiro procura cercar-se de maiores garantias, por saber que a experiência passada poderá repetir-se. Ao reiniciar a renegociação da dívida externa, encetada pelo anterior titular da Pasta da Fazenda, sr. Luiz Carlos Bresser Pereira, o ministro Maflson da Nóbrega teve de resolver o melindroso problema das garantias exigidas pelos banqueiros credores. Para o sr. Dilson Funaro é fácil falar em renegociação soberana, pois a única responsabilidade que lhe coube foi a decretação de uma desastrada moratória. Não há dúvida, porém, que, para firmar um acordo de que depende a retomada do crescimento nacional, o ministro do Plano Cruzado teria sido obrigado a fazer concessões bem maiores do que o atual titular da Pasta da Fazenda.

Conforme assinalou o ministro Maflson da Nóbrega, se o Brasil não impusesse exigências, o acordo com o comitê de assessoramento dos bancos credores poderia ter sido selado no dia 9 de janeiro. Com efeito, nessa data haviam sido acertados todos os pontos que podemos chamar de técnicos, ou financeiros: montante do refinanciamento, prazo de consolidação da dívida, spread etc. Havia, entretanto, dois problemas políticos, de solução ainda mais difícil para o país devedor, que — importa lembrar — se encontra em estado de moratória, não

tendo pago os juros correspondentes ao período fevereiro/setembro de 1987, nem os correspondentes aos meses de março, abril e maio do presente exercício.

Os credores condicionaram a marcha da renegociação a duas exigências bastante incômodas: o aval do Banco Mundial sobre parte do empréstimo de 5,2 bilhões de dólares e a vinculação entre os desembolsos do FMI e os dos bancos comerciais. O atendimento da primeira exigência, é verdade, não dependia propriamente de nosso governo. O Banco Mundial não costuma dar aval dessa espécie a países com as dimensões do nosso. Não obstante, graças à confiança inspirada pelo ministro Maflson da Nóbrega, o Brasil conseguiu obter do Banco Mundial, no espaço de um mês, novos empréstimos, que representam uma garantia colateral, satisfatória para os bancos credores.

Muito mais embaraçosa, porém, era a posição assumida pelo País ao rejeitar a vinculação entre os desembolsos do FMI e dos bancos. Com efeito, como devedor relapso, o Brasil desperta suspeitas e, ao repelir o princípio dessa vinculação, dá a impressão de que não se dispõe a seguir a política econômica ortodoxa concertada com o FMI. A desconfiança é natural, pois os banqueiros se vêem premidos entre a experiência já vivida e a confiança que depositam no novo ministro.

Afinal, optaram em favor do

Brasil, após longas e exaustivas conversações, durante as quais a delegação brasileira se arvorou em defensora da soberania nacional. Alguns dirão ter sido apenas um compromisso. Não condenaríamos tal compromisso, pois é natural que, em toda negociação, ambas as partes façam concessões. No caso em pauta, porém, temos de convir em que houve apenas aparéncia de compromisso e que tudo se dispõe agora em favor do Brasil. De fato, não há qualquer vinculação entre os desembolsos do FMI e os dos bancos.

Na verdade, do montante do empréstimo de 5,2 bilhões de dólares, a ser desembolsado em três parcelas — a primeira, já na assinatura do acordo (que se dará provavelmente em agosto, devido à morosa tramitação burocrática de contratos envolvendo mais de 500 bancos), a segunda no fim deste ano e a última no primeiro trimestre do ano vindouro —, somente a terceira está sujeita, aparentemente, a uma vinculação. Em termos quantitativos, isto significa que 4,6 bilhões de dólares (88,5% do valor total) escapam à vinculação.

Além disso, cabe lembrar que, no caso da última parcela, a vinculação não é inexorável. Se no primeiro trimestre de 1989 o FMI suspendesse os desembolsos, devido ao não cumprimento dos compromissos por parte do Brasil, os bancos responsáveis por 85% dos créditos

outorgados ao País teriam de reunir-se para decidir do cancelamento ou não dos créditos.

A delegação brasileira conseguiu expressiva vitória. Subsistem, todavia, dois tópicos "políticos" a resolver. O mais espinhoso concerne à cláusula do arresto dos bens brasileiros na eventualidade de uma moratória. Tal cláusula consta de todos os acordos que o País assinou e de todos os acordos firmados pelos países endividados. Por isso, o governo brasileiro, antes de decretar a moratória, teve o cuidado de transferir suas reservas para o Banco dos Pagamentos Internacionais de Basileia, a fim de escapar a qualquer eventual confisco. O segundo tópico concerne à possibilidade de os bancos credores converterem em investimentos parte do refinanciamento que irão proporcionar, mas sem deságio. Se o governo brasileiro limitar quantitativamente tais possibilidades e estabelecer um escalonamento dessas conversões, tais operações não serão, decerto, inconvenientes, sobretudo se se atenta para o fato de ter caído tanto o deságio nos leilões.

Acusar o ministro Maflson da Nóbrega de haver aceito todos os compromissos é uma grave injustiça cometida pelos que nunca arcaram com a renegociação da dívida em posição tão frágil como esta em que o País ficou após a decretação da moratória.